



CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA N.º 10/16, DE 25 DE MAIO DE 2016

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large signature at the bottom right.

PRESENTES:

Sr. Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro
Sr. Vereador, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz
Sr. Vereador, Prof. José Manuel da Costa Pires de Moura
Sr. Vereador, Eng.º Bruno Alexandre da Fonseca Santos
Sr. Vereador, Dr. Nuno Duarte Abranches Pinto
Sra. Vereadora, Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca

Pelas catorze horas e quarenta minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, o Senhor Presidente da Câmara, deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Faltou à presente reunião, por motivos de representação municipal em Lisboa, a Senhora Vice-Presidente, Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves, falta esta considerada, por todos os elementos do Executivo, como justificada.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA AUDIÇÃO DO PÚBLICO

Considerando que os munícipes presentes na reunião, compareceram após efetuadas as intervenções pelos Senhores Vereadores, o Senhor Presidente da Câmara deu oportunidade aos mesmos para intervirem, caso o pretendam fazer.

Usou da palavra o Senhor Pedro Amaral, residente no lugar de Fundo de Vila, da freguesia e concelho de Tábua, solicitando a intervenção da Câmara na



CÂMARA MUNICIPAL

recuperação, limpeza de mato e drenagem do caminho florestal que dá acesso a uma propriedade que possui na localidade de Sevilha, que se encontra intransitável, dado que, até ao momento, a Junta de Freguesia de Tábua não conseguiu resolver a situação.

Face ao exposto, o Senhor Presidente da Câmara informou que quer a Câmara quer a Junta de Freguesia estão empenhadas na resolução da situação, que será levada a efeito logo que as condições climatéricas estabilizem.

Igualmente presentes na reunião os Senhores Carlos Marques, António Brito, Agostinho Lourenço e Manuel Silva, residentes na localidade de Vila Chã expondo uma situação relacionada com o alcatroamento do caminho de Vila Chã aos Areais, já reportada ao Presidente da União das Freguesias de Covas e Vila Nova de Oliveirinha e solicitando, também, autorização para guardarem o espólio da Irmandade e as imagens da capela, que vai ser restaurada, no edifício da escola primária, atualmente, devoluto.

Relativamente ao alcatroamento, o Senhor Presidente esclareceu que irá ser executado logo que possível e após a construção da rede de saneamento e em toda a sua extensão.

Quanto à cedência da escola para os fins pretendidos, informou que o pedido terá de ser efetuado pela respetiva Fábrica da Igreja.

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA:

No uso da palavra o Senhor Presidente da Câmara, após cumprimentar todos os Senhores Vereadores, funcionários, comunicação social, começou por justificar a ausência da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dra. Ana Paula Neves e que se deve ao facto de ter de representar o Município no dia de hoje, em Lisboa, designadamente, na Audição Parlamentar sobre "Descentralização de competências na Área da Educação", durante a manhã e no Congresso



CÂMARA MUNICIPAL

Internacional sobre a temática “ Justiça Amiga das Crianças”, na Goulbenkian, que teve continuidade na parte da tarde.

Reportando-se à Festa em Honra do Senhor dos Milagres, realizada no fim-de-semana de 13, 14 e 15 deste mês e dado o brilhantismo como decorreu, manifestou intenção de que ficasse exarado em ata um voto de reconhecimento e também uma palavra de agradecimento à Comissão de Festas pela forma como organizou, como trabalhou e como se empenhou, para que realmente o resultado fosse aquilo que foi. Uma festa com muita dignidade, muito participada e que, em seu entender, realmente honra os tabuenses.

Ainda no âmbito dos referidos festejos religiosos, deu nota que no período da tarde, do dia 15, foi efetuada a apresentação dos retábulos, lateral-direito e lateral-esquerdo da Capela do Senhor dos Milagres, objeto de restauro, onde marcou presença o responsável da Direção Regional da Cultura, que está a acompanhar a recuperação daquelas obras de arte sacra, havendo, portanto, toda a garantia que aquilo que está a ser feito, é um trabalho de muita qualidade uma vez estarem em causa peças seculares, cuja qualidade e valor não convém de, forma alguma, danificar ou prejudicar.

Seguidamente, fez referência à Festa das Famílias realizada no passado fim-de-semana, tendo marcado presença, apenas no domingo, na Celebração da Santa Missa, levada a efeito no Parque do Milénio, em Espariz, salientando que tudo decorreu da melhor forma.

Em termos de representações, informou ter sido convidado pelo Dr. Arlindo Cunha, para o evento “ Os Melhores Vinhos do Dão no Produtor – Dão Primores”, promovido pela Comissão Vitivinícola Regional do Dão, no passado dia 23 de maio mas, por impossibilidade de agenda, não pode estar presente, tendo incumbido o Senhor Vereador, Dr. Ricardo Cruz para representar o Município, no mesmo.

Prosseguiu a sua intervenção, fazendo referência ao 2º Encontro do Projeto “YOUNG LAB”, no âmbito do programa ERAUSMUS +, realizada em Tábua, nos



CÂMARA MUNICIPAL

passados dias 19 e 20 de maio, conforme nota já dada numa das últimas reuniões do Executivo e que versou sobre a temática "Emprego Jovem".

Salientou a forma fantástica como decorreu o evento, que contou com a presença das Delegações Espanhola e Italiana e a participação de inúmeros jovens portugueses, italianos e espanhóis, que apresentaram projetos muito interessantes, dignos de registo.

Ainda, neste âmbito manifestou palavras de reconhecimento e, também, de agradecimento ao Senhor Vereador Dr. Ricardo Cruz pela forma como se tem empenhado neste projeto, assim como a alguns elementos ligados à área da Juventude, que com ele têm colaborado.

Por último e na sequência do pedido formulado pelo Senhor Vereador, Dr. Nuno Abranches Pinto, no sentido de ser incluído na Ordem de Trabalhos da presente reunião, um ponto relativo à proposta de uma ARU para Midões, o Senhor Presidente justificou a não inclusão do assunto, devido ao facto da constituição do Plano de Ação para a Regeneração Urbana (PARU) para Tábua já estar a ser tratada no âmbito de uma candidatura ao Mais Centro, do Centro 2020, que adotou como exclusividade as sedes do concelho, as zonas históricas e zonas urbanas específicas da sede do concelho, motivo pelo qual, não se pode estender para fora desse perímetro.

Neste contexto, esclareceu, estar prevista para o Município de Tábua, nesta área de investimento, uma verba no valor de um milhão e sessenta e três mil euros, estando o processo da referida candidatura em fase de conclusão e cujo Plano será presente numa reunião do próximo mês de junho, para efeitos de aprovação pelo Executivo, uma vez que o prazo para apresentação da mesma expira a 30 de junho.

No que respeita à constituição das ARU's, informou estar a ser já feito trabalho nesse sentido, concretamente, a sede da freguesia de Midões, de Covas e Vila Nova de Oliveirinha e de outras sedes de freguesia do concelho que estão a ser ponderadas, observando que os privados, apenas, podem beneficiar da



CÂMARA MUNICIPAL

isenção de IMI e da redução do IVA para 6%, relativamente a obras de melhoria efetuadas em imóveis.

INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, DR. RICARDO CRUZ:

O Senhor Vereador, Dr. Ricardo Cruz, interveio, cumprimentando todos os elementos do Executivo, equipa técnica da Câmara e comunicação social, dando de seguida nota sobre as iniciativas levadas a efeito, pelo Município e outras onde marcou presença.

Neste contexto, começou por fazer referência à 3.^a edição do Concurso Municipal de Ideias de Negócio, promovido pela CIM Região de Coimbra, em colaboração com o Município de Tábua, que decorreu no Centro Cultural, no passado dia 12 de maio e no qual os projetos “Genes da Serra”, “Go Green” e “Multicase”, apresentados por alunos do Agrupamento de Escolas de Tábua e EPTOLIVA, se distinguiram dos restantes ao alcançarem o primeiro, segundo e terceiro lugares, respetivamente.

Seguidamente, deu conhecimento que os atletas da Escola Municipal de Natação de Tábua, participaram na 8.^a Concentração do Circuito Municipal das Escolas de Natação, que decorreu nas Piscinas de Penalva do Castelo, no passado dia 14 e Maio, onde obtiveram um total de vinte pontos, mantendo, assim, o 18.^o lugar com 155 pontos.

No que respeita à Festa em Honra do Senhor dos Milagres, reforçou as palavras proferidas pelo Senhor Presidente, não só pela capacidade de trabalho e organização demonstrada pelos mordomos mas, sobretudo, por constatar que o dinheiro angariado é bem aplicado, neste caso concreto, no restauro dos altares da Capela.

Em termos de representatividade municipal, informou ter marcado presença no almoço de primavera, organizado pela IPSS de Covas, no passado dia 15 de maio, no qual os utentes do Centro do Dia tiveram oportunidade de confraternizar.



CÂMARA MUNICIPAL

Informou, igualmente, ter estado presente na Gala do Desporto promovida pelo Diário "As Beiras", realizado no passado dia 16 de maio, no Hotel Quinta das Lágrimas, em Coimbra e que teve por finalidade a entrega dos Prémios Desporto 2016.

Ainda no âmbito de representações e conforme referência já efetuada pelo Senhor Presidente da Câmara, referiu ter assistido ao Concurso "Os Melhores Vinhos do Dão no Produtor – Dão Primores" - colheita 2015, no qual o Concelho de Tábua, através do Dr. Arlindo Cunha e do seu filho, o Eng^o. João Cunha, foi distinguido com o diploma de ouro, nomeadamente, com o Vinho tinto da Categoria 4, Ladeira da Santa, Touriga Nacional.

Em sede de desporto, destacou a "2^a Caminhada de Primavera", levada a efeito pelo Centro de Marcha e Corrida, no passado dia 22 de maio e, que como já é tradição, se iniciou às 9 horas da manhã, junto das Piscinas Municipais.

Referiu, também, que o Município de Tábua se associou ao projeto europeu "Now we move", a realizar entre 23 e 29 de maio em curso, que engloba uma série de iniciativas desportivas inseridas numa estratégia europeia e que tem por objetivo incentivar as pessoas a praticarem desporto e atividades físicas, regularmente.

No uso da palavra e a título informativo, deu nota que o Município de Tábua, através das redes sociais, nomeadamente o Facebook, divulgou a abertura de candidaturas à Porta 65 Jovem, de forma a que os jovens possam candidatar-se, em tempo útil.

Reportando-se ao 2^o Encontro "YOUNG LAB", no âmbito da problemática do desemprego jovem, agradeceu as palavras proferidas pelo Senhor Presidente e salientou a importância destas iniciativas, não só, pelo intercâmbio entre jovens de várias nacionalidades mas, essencialmente, pela questão do debate entre todos eles, que permitem obviamente criar documentos e nascer deles, a tentativa de resolução destes problemas que ocorrem a nível europeu.



CÂMARA MUNICIPAL

9
D.
nan
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Por último, deu conhecimento que, no dia de ontem, o Sr. Presidente da Câmara assinou os Contratos Programas de Fomento Desportivo com as onze Associações Desportivas do Concelho, cujos valores já tinham sido aprovados pelo Órgão Executivo e pela Assembleia Municipal.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, PROF. JOSÉ MOURA:

Após ter cumprimentado todos os presentes na reunião, o Senhor Vereador, Prof. José Moura, começou por fazer referência a algumas iniciativas que já foram referidas, mas que pela relevância que têm, na sua ótica, gostaria de reforçar e destacar.

A primeira referência, respeita precisamente ao Concurso de Ideias, que se realizou no passado dia 12 de maio, tendo a Eptoliva ganho o 1º prémio, pelo que endereça à mesma os seus parabéns.

Sobre esta iniciativa e reforçando aquilo que já teve ocasião de referir outras vezes, considera tratar-se de um programa que é fundamental na educação, sobretudo, no desenvolvimento de competências ligadas à parte do empreendedorismo e à inovação.

Neste contexto e para além do prémio, que é sempre aliciante para os jovens, salientou a oportunidade de aprendizagem a que eles acabam por estar sujeitos, dando como exemplo as equipas da Escola Secundária, ligadas à parte dos Cursos Científicos, que teve a oportunidade de orientar, achando ser muito importante sensibilizá-los para desenvolverem a apetência para a parte mais prática, mais ligada à vida empresarial e mais ligada à vida dos negócios, porque para alguns deles até pode ser, de facto, uma oportunidade, no que diz respeito à orientação para a sua futura vida profissional.

A segunda referência prende-se com o projeto "YOUNG LAB" ERASMUS +, também ligado às questões da educação e que considera ser uma iniciativa bastante importante, não só pela parte pedagógica, mas também pela participação dos jovens em iniciativas e programas, desta natureza, que lhes



CÂMARA MUNICIPAL

permitem interagir com jovens de outros países e, também, se interessarem por temáticas que envolvem a comunidade.

A este nível destacou uma outra vertente que considera ser fundamental nestes programas e que tem a ver com o conceito da consciência da cidadania europeia, tão falada, hoje em dia, pelo facto de se pertencer à União Europeia e esta cidadania, em seu entender, só pode ser verdadeiramente desenvolvida, se de facto houver atividades, se houver projetos, se houver iniciativas em que as pessoas, os cidadãos das diferentes nacionalidades interajam.

Finalmente e não querendo alongar-se, porque já foram feitas referências nesse domínio, gostaria apenas de destacar a recuperação e o restauro que foi efetuado aos altares do Senhor dos Milagres, sobretudo, pela importância que tem sob o ponto de vista patrimonial e também pelo que representa para os tabuenses, conseguida com os dividendos resultantes da festa do Senhor dos Milagres, que permitiu, de facto, corporizar e dinamizar a recuperação da parte deste património e à qual se deve dar continuidade de forma a que todo o património possa ser recuperado, fique mais dignificado e tenha uma outra apresentação.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, ENG.º BRUNO SANTOS:

Apresentados os habituais cumprimentos aos presentes, interveio o Senhor Vereador, Eng.º Bruno Santos que, no uso da palavra e relativamente à Festa em Honra do Senhor dos Milagres, disse associar-se às palavras já ditas sobre a mesma, prestando, também o seu reconhecimento à respetiva Comissão pela magnífica festa e também pela obra do restauro, a qual está bastante interessante.

No que respeita ao Concurso de Ideias, e na impossibilidade de estar presente, referiu ter visto algumas apresentações online, que confirmam haver um espírito de empreendedorismo muito significativo dos nossos jovens e muita qualidade nas apresentações e projetos apresentados, cumprindo estes já muitos requisitos que são exigidos, apenas em etapas seguintes da vida académica.



CÂMARA MUNICIPAL

Neste contexto, destacou ainda o papel dos professores que certamente terão sido os promotores da iniciativa, tendo também dado todo o apoio necessário para o desenvolvimento das ideias, bem como para a construção dos projetos em questão, estando, portanto, tanto os alunos como professores de parabéns.

No âmbito desportivo, felicitou o Grupo Desportivo Tourizense por ter conseguido a manutenção no Campeonato Nacional de Seniores, o que, sendo um clube do interior sediado numa pequena aldeia, é, sem dúvida, um marco a assinalar, não só por estar há largos anos nesta competição, mas também por todo o trabalho que tem desenvolvido ao longo dos últimos anos, tendo referido tratar-se de *“um trabalho que honra o concelho de Tábua e a região, sendo hoje o Tourizense uma marca”*.

Finalizou a sua intervenção, felicitando também a equipa de Futsal Feminino do Grupo Desportivo Tabuense pelo seu apuramento para a final da Taça de Encerramento, a qual será disputada em Tábua no próximo dia 10 de Junho, fazendo votos para que seja alcançado o ambicionado troféu.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, DR. NUNO ABRANCHES PINTO:

No uso da palavra e após cumprimentar os presentes na reunião o Senhor Vereador, Dr. Nuno Abranches Pinto, no seguimento da proposta que o Senhor Presidente referiu na sua intervenção, respeitante à constituição de uma Área de Reabilitação Urbana no centro histórico de Midões, esclareceu que quando os Vereadores da coligação PSD-CDS a apresentaram foi, justamente, com o objetivo de proporcionar aos particulares incentivos fiscais e, eventualmente, também facilidades no recurso a crédito bancário, para reconstrução ou para construção naquela área da freguesia de Midões.

Contudo e apesar da resposta que lhe foi enviada pelo Senhor Presidente, que agradece, julga que a proposta, do ponto de vista jurídico, deveria ter sido incluída na Ordem de trabalhos, por ser o que consta do Regimento da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL

Municipal, referindo que “ se fosse o caso de aprovar condicionadamente, de reprovar ou até de retirar da Ordem de trabalhos, seria aqui votado, e não foi isso que aconteceu”.

No entanto e sabendo, agora, haver garantia de que o assunto já está a ser tratado e, no fundo, é realmente o que interessa, observou ser intenção dos Vereadores da coligação PSD-CDS acompanhar a evolução do processo.

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA, DRA. MARIA DO ROSÁRIO FONSECA:

No uso da palavra e após cumprimentar todos os presentes, a Senhora Vereadora, Dra. Maria do Rosário Fonseca, começou por fazer referência às senhas de presença em atraso, há cerca de dois anos uma vez ter constatado que o valor respeitante às mesmas já tinha sido transferido para a sua conta bancária e que vem comprovar que a afirmação que fez sobre o assunto, numa das últimas reuniões de Câmara, correspondia à verdade, facto que como referiu “ não é objeto de agradecimento por ser um direito que os Vereadores têm por participar nas reuniões”.

Neste contexto, gostaria de saber se também foram pagas as senhas de presença aos membros da Assembleia Municipal e se foi efetuada a transferência de verbas, em atraso, às Juntas de Freguesia para que possam desempenhar o seu trabalho e não terem carências de fundo de maneoio.

Questionou, uma vez mais, para quando a atribuição de um espaço dentro do Edifício dos Paços do Município, destinado aos Vereadores eleitos pela coligação PSD-CDS, que continua por regularizar.

Por último e, tendo sido contactada pela Comissão de Festas do Senhor dos Milagres para participar na procissão, gostaria de saber se a Câmara recebeu algum convite nesse sentido, uma vez não ser a primeira vez que as instituições/organizações remetem convites à Câmara extensíveis aos Vereadores e não lhes é dado o devido conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL

Sobre as questões levantadas pela Sra. Vereadora, o Senhor Presidente da Câmara referiu que quanto às senhas de presença, apenas, na altura, contestou o prazo de dois anos referido, uma vez que o último pagamento fora efetuado em maio do ano transato.

Em relação aos valores das freguesias, os mesmos estão a ser pagos dentro do que é possível, não existindo, até ao momento, nenhuma freguesia que tenha questionado a sua atividade por falta de verbas e se alguma vez isso acontecer, a situação será resolvida.

No que respeita à disponibilização de um espaço para os Vereadores da coligação PSD-CDS, observou manter-se a resposta que já foi dada ao assunto, ou seja, que não existe no Edifício dos Paços do Município espaço disponível onde possa ser criado um gabinete para os fins pretendidos.

Quanto aos convites recebidos para quaisquer iniciativas, esclareceu que são sempre encaminhados aos visados. No que concerne à Festa do Senhor dos Milagres não foi recebido qualquer convite para ser endereçado aos Senhores Vereadores e se a Comissão de Festas entendeu fazê-lo da forma como o fez, essa responsabilidade é da exclusiva responsabilidade da mesma, como referiu.

Como forma de desvanecer algum equívoco que o convite tenha desencadeado, interveio o Senhor Vereador Prof. José Moura, na qualidade de elemento da Comissão de Festas do Senhor dos Milagres, esclarecendo que, de facto, neste caso, não devem ser imputadas quaisquer responsabilidades à Câmara, uma vez que os convites à Vereação foram efetuados via telefone, após reunião da referida Comissão.

A Senhora Vereadora, Dra. Maria do Rosário finalizou a sua intervenção observando não ser aceitável a resposta dada pelo Senhor Presidente quanto ao espaço solicitado, referindo que "*se não tem instalações, tem de as arranjar para as poderem utilizar quando necessário, até porque é uma situação que está contemplada na lei*".

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA



CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 09/16, DE 11 DE MAIO DE 2016:

Deliberação n.º 126 - Presente a ata da reunião em referência, que depois de analisada, foi aprovada por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções.

2. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS:

Deliberação n.º 127 - Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas, elaborada pela Jurista, Dra. Alexandra Bento, em 18 de maio corrente, que se transcreve na íntegra:

“PROPOSTA – JUSTIFICAÇÃO

Tendo em conta as alterações ao Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, e o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, com as alterações legislativas subsequentes, bem como o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e das alíneas b), c) e g) do n.º 1 do artigo 25.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, verificou-se a necessidade de proceder a uma alteração respeitante à eliminação de uma taxa urbanística no caso da legalização, na Tabela de Taxas – Anexo I – Quadro XVI do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 206, em 24 de outubro de 2014.

A eliminação desta taxa fundamenta-se no facto da última alteração ao Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação ter consagrado uma nova regulamentação do mecanismo de regularização de operações urbanísticas “a legalização” e porque a taxa



CÂMARA MUNICIPAL

adicional em questão não resulta de qualquer contrapartida adicional da responsabilidade do Município.

2ª Alteração ao Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas

Artigo 1.º

São revogados os números 3.2 e 3.2.1. do Quadro XVI da tabela de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços - Anexo I do regulamento – e o valor da taxa correspondente.

“QUADRO XVI

TAXA DEVIDA PELA LICENÇA OU ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO

Designação	Valores em euros
1. Entrada e apreciação do pedido de licenciamento ou admissão de comunicação prévia.....	45,00 €
1.1. Acresce ao montante referido ao número anterior, por unidade autónoma:	
a) Habitação.....	5,00 €
b) Por comércio, serviços, indústria, turismo, restauração e bebidas.....	5,00 €
c) Outras utilizações	2,00 €
2. Entrada e apreciação do pedido de licenciamento ou admissão de comunicação prévia de obras de edificação, referentes a edifícios com licenciamento especial:	
2.1. Estabelecimento de restauração e ou bebidas.....	50,00 €
2.2. Acresce ao montante referido ao número anterior:	
a) Com espaço destinado a dança.....	5,50 €
b) Com divertimentos públicos.....	5,00 €
2.3. Estabelecimento de comércio ou serviços que podem envolver riscos para a saúde e segurança das pessoas	60,00 €
2.4. Estabelecimento de comércio de grandes dimensões ou conjunto comercial	75,00 €
2.5. Estabelecimento industrial.....	50,00 €
2.6. Empreendimento turístico:	
a) Estabelecimentos hoteleiros.....	45,00 €
b) Aldeamentos turísticos.....	50,00 €
c) Apartamentos turísticos.....	50,00 €
d) Conjuntos turísticos.....	50,00 €
e) Empreendimentos de turismo no espaço rural.....	45,00 €
f) Parques de campismo e de caravanismo.....	55,00 €
g) Empreendimentos de turismo da natureza.....	45,00 €



CÂMARA MUNICIPAL

2.7. Recintos de espetáculos e ou divertimentos públicos.....	50,00 €
3. Emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia.....	20,00 €
3.1. Acresce ao montante referido no número anterior, por metro quadrado de área de construção:	
a) Habitação.....	5,00 €
b) Comércio, serviço, restauração e ou bebidas e indústrias.....	5,50 €
c) Outros fins.....	4,00 €
d) Por mês ou fração de execução da obra.....	5,00 €
3.2. (revogado)	
3.2.1. (revogado)	
4. Prorrogação do prazo para execução das obras previstas na licença ou admissão de comunicação prévia ou em consequência da alteração das mesma:...	12,00 €
a) Por mês ou fração.....	5,00 €
5. Prorrogação do prazo para execução de obras em fase de acabamento:.....	12,00 €
a) Por mês ou fração.....	5,00 €
b) Acresce ao montante referido no número anterior 10% do valor da taxa de licença ou de admissão de comunicação prévia inicial.	
6. Entrada e apreciação de pedido de alteração à licença ou à admissão de comunicação prévia	30,00 €
6.1. Acresce ao montante referido ao número anterior, por unidade autónoma:	
a) Habitação.....	5,00 €
b) Por comércio, serviços, indústria, turismo e restauração e bebidas – por unidade.....	5,50 €
c) Outras utilizações, por unidade.....	2,00 €
7. Emissão de aditamento ao alvará de licença ou à admissão de comunicação prévia	8,00 €
7.1. Acresce ao montante referido ao número anterior os montantes referidos no ponto 3.1., acrescidos dos seguintes valores, por metro quadrado de área de construção:	
a) Habitação.....	1,00 €
b) Comércio, serviço, restauração e ou bebidas e indústrias.....	2,50 €
c) Outros fins.....	2,00 €
8. Outros aditamentos ou averbamentos.....	13,00 €

Face ao exposto, a Câmara deliberou por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, o seguinte:

- a) Concordar e aprovar a 2.^a proposta da Alteração ao Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas;



CÂMARA MUNICIPAL

9
nas
5
14/5
14/5

- b) Submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal para efeitos do estabelecido no art.º 25.º, n.º 1, alínea g) e n.º 2, alínea k), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;
- c) Agilizar o procedimento de submissão a discussão pública, por prazo não inferior a 30 dias, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 55/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 10/2016, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro.

3. ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A ADEPTOLIVA E O MUNICÍPIO DE TÁBUA:

Deliberação n.º 128 - Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento da necessidade se proceder à alteração das cláusulas primeira, segunda e quarta do Protocolo de Colaboração – Parceria para Desenvolvimento de Atividades na área Educativa, celebrado entre o Município de Tábua e a ADEPTOLIVA – Associação para o Desenvolvimento do Ensino Profissional de Oliveira do Hospital, Tábua e Arganil e aprovado na Reunião Ordinária do Executivo, de 13 de Janeiro de 2016, de forma a que no mesmo passe a constar o seguinte:

“ Cláusula primeira

(Objetivo)

O presente protocolo de colaboração tem cinco objetivos fundamentais:

- 1) ...;
- 2) ...;
- 3) ...;
- 4) ...;



CÂMARA MUNICIPAL

5) O estabelecimento de uma parceria, nos termos do consagrado no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, tendo em vista a cedência do serviço de um professor de inglês para os alunos do 1.º ciclo do ensino básico do agrupamento de escolas do concelho de Tábua, para o período compreendido entre 3 de maio e 30 de junho de 2016.

Cláusula segunda

(Atividades)

As atividades a fomentar no âmbito do presente protocolo e para cumprimento dos respetivos objetivos consistem em:

- a) ...;
- b) ...;
- c) ...;
- d) ...;
- e) No que respeita ao quinto objetivo: garantir a concretização das atividades de enriquecimento curricular – inglês – a todos os alunos que frequentem as escolas básicas do 1.º ciclo do ensino básico do agrupamento de Escolas de Tábua, de acordo com os objetivos definidos nos projetos educativos do agrupamento de escolas antes referido, durante o período compreendido entre 3 de maio e 30 de junho de 2013.

Cláusula quarta

(Apoio financeiro)

1. O MUNICÍPIO transferirá para a ADEPTOLIVA, mensalmente, o valor de 3.691,48€ (três mil seiscentos e noventa e um euros, e quarenta e oito cêntimos), acrescido do montante de 3.460,73€ (três mil, quatrocentos e sessenta euros e setenta e três cêntimos), relativo aos meses de maio e junho".

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções,



CÂMARA MUNICIPAL

9
Handwritten signatures and initials in blue and black ink.

concordar com a alteração das cláusulas propostas na forma de Aditamento ao Protocolo aprovado com as entidades subscritoras, na referida reunião, mantendo-se a natureza e finalidade do mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 10/2016, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro.

4. UNIDADE PASTORAL DE TÁBUA/FESTA DAS FAMÍLIAS/PEDIDO DE APOIO:

Deliberação n.º 129 - Presente para ratificação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o pedido de apoio logístico e de disponibilização de pessoal, solicitado pela Unidade Pastoral de Tábua, aquando da realização da Festa das Famílias, no passado dia 22 de maio, no Parque do Milénio, em Espariz, conforme documento que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara foi deliberado por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar o ato de deferimento praticado.

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EXPEDIENTE, TAXAS, LICENÇAS, SERVIÇOS GERAIS, EXPEDIÇÃO E ARQUIVO

5. LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM VEÍCULO MÓVEL PARA VENDA DE FARTURAS/RATIFICAÇÃO:

Deliberação n.º 130 - Presente para ratificação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o processo, relativo ao licenciamento de ocupação de espaço público com um veículo móvel para venda de farturas, no Largo Almeida Gerrett, da Vila de Tábua, de acordo com o disposto nos art.ºs. 24.º



CÂMARA MUNICIPAL

e seguintes do Regulamento Municipal de Publicidade Comercial, Mobiliário e Ocupação do Espaço Público, requerido por Fernanda Maria Nunes Lopes, aquando da realização dos festejos em Honra de Nosso Senhor dos Milagres, nos passados dias 13 e 15 de maio, em curso, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara foi deliberado por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar o ato de deferimento praticado.

6. FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE TÁBUA/FESTA RELIGIOSA EM HONRA DE NOSSO SENHOR DOS MILAGRES/LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO/RATIFICAÇÃO:

Deliberação n.º 131 - Presente para ratificação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o processo, relativo à licença especial de ruído, requerida pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Tabua, aquando da realização dos festejos em Honra de Nosso Senhor dos Milagres, entre os dias 13 e 15 de maio, em curso, que se dá por reproduzido.

Prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar os atos administrativos e de isenção de taxas nos termos do art.º 10.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas em vigor no Município, praticados pelo Senhor Presidente.

CONTABILIDADE

7. 4.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 4.ª ALTERAÇÃO ÀS GOP:

Deliberação n.º 132 - Presente a 4.ª Alteração ao Orçamento e a 4.ª Alteração às GOP, que acompanha a informação n.º 011/CF/16, da Contabilidade, datada de 12 de maio de 2016, referente à mencionada alteração ao orçamento da despesa e às GOP, a fim de dar cobertura a encargos decorrentes da gestão orçamental, documentos que se dão por reproduzidos.



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar a referida alteração ao Orçamento e às GOP, cumprindo o ponto 8.3.1 – Modificações do Orçamento, do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, efetuadas ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 1 do artigo 34.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cuja delegação de competências foi aprovada em reunião de Câmara de 15 de outubro de 2013.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 10/2016, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro.

DOSUA – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE

8. CONCURSOS E CONSULTAS:

Deliberação n.º 133 - Presente o processo de Concurso Público n.º 01-E/2016 relativo à empreitada de "Pavimentações e terraplanagens diversas no concelho – EM1294-1, EM1292 e EM1573", que se dá por reproduzido, para efeitos do estipulado no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua actual redação.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo à informação técnica n.º 04/2016, de 20 de maio do Sr. Eng.º José Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, foi deliberado por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, o seguinte:

1. Tomar a **decisão de contratar e autorizar a realização da respectiva despesa**, nos termos do n.º 1 do artigo 36º do CCP. O encargo total da empreitada está previsto no Plano Plurianual de



CÂMARA MUNICIPAL

Investimentos, tendo cabimento no Orçamento Municipal aprovado para o corrente ano através da rubrica 05 004 2007/56;

2. Adotar o procedimento de **Concurso Publico (sem publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*)** para a formação do contrato, nos termos da alínea b) do artigo 19º do CCP;
3. Adotar o valor de **333.075,49€ (trezentos e trinta e três mil e setenta e cinco euros)**, como **Preço Base** do procedimento, sendo entendido como o preço máximo que a entidade se dispõe a pagar pela execução da totalidade da empreitada. Classificação CPV (objeto principal): 45233220-7 – Pavimentação de estradas;
4. Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 43.º do CCP, relativamente aos elementos de solução de obra constantes do projecto de execução, e pelos motivos que se descrevem, considerar não exigíveis os seguintes:
 - 4.1. *Levantamentos e análises de base e de campo* – O projecto de execução foi elaborado por técnicos habilitados, tendo em atenção as condicionantes existentes no local, mediante o levantamento das necessidades, estudos topográficos e o conhecimento e experiência dos projectistas. Neste âmbito, os aspectos considerados relevantes para, designadamente, caracterizar o local, o edificado e a envolvente, constam das peças do projeto patente a concurso;
 - 4.2. *Estudos geológicos e geotécnicos* – a natureza e composição do solo e subsolo onde vai ser implantada a obra, bem como a sua caracterização é do conhecimento dos serviços técnicos da CMT pela experiência adquirida em obras similares na área envolvente. Tais aspetos foram considerados em fase de execução do projeto patente a concurso
 - 4.3. *Estudos ambientais, incluindo a declaração de impacte ambiental, nos termos da legislação aplicável* – elemento não



CÂMARA MUNICIPAL

exigível para o tipo de obra em causa, nos termos do disposto no Decreto-lei n.º 69/2000, de 3 de Maio;

- 4.4. *Estudos de impacte social, económico ou cultural, neste se incluindo a identificação das medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e dos ónus e servidões a impor* – elemento não exigível, tendo em conta que os trabalhos serão realizados em área do domínio público Municipal;
- 4.5. *Resultados dos ensaios laboratoriais e outros* – elemento não exigível, dado que, tendo em conta o exposto para os pontos 4.1 e 4.2 e o facto de não estar em causa a utilização de métodos, técnicas ou materiais de construção inovadores, não foram realizados ensaios laboratoriais ou outros;
5. **Dispensar a prévia revisão do projecto de execução** por pessoa singular ou colectiva devidamente qualificada, prevista no n.º 2 do artigo 43º do CCP, dado que a obra em causa não apresenta complexidade relevante nem envolve a aplicação de métodos, técnicas ou materiais de construção inovadores. Note-se que, ao abrigo da nova redação dada ao supra citado artigo pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de Julho, e tendo em conta a previsão de que o valor da obra será superior a 332.000,00€ (correspondente à classe 2 de alvará), tal revisão seria obrigatória. Contudo, e nos termos do n.º3 do artigo 5.º, esta alteração só produzirá efeitos após a entrada em vigor do diploma que estabeleça o regime aplicável á revisão do projeto de execução, o que até à presente data não ocorreu.
6. **Aprovar as peças do procedimento** anexas à presente informação, nomeadamente, o projeto de execução, o programa de procedimento e o caderno de encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40º do CCP;



CÂMARA MUNICIPAL

7. Delegar, no Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, a competência para prestar esclarecimentos e rectificar as peças do procedimento, previstas no nº2 e nº3 do 50.º do CCP, bem como para as decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, previstas nos artigos 61.º e 64.º do CCP.
8. Designar, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 67º do CCP, o seguinte Júri:
- Presidente: Eng.º José Luís Ferreira Lima, Chefe da DOSUA;
 - 1.º Vogal Efectivo: Eng.ª Mónica Alexandra Fonseca Costa, Técnica Superior;
 - 2.º Vogal Efectivo: Célia Regina Simões Carvalho, Técnica Superior;
 - 1º Vogal Suplente: Eng.ª Maria Luísa Nunes Marques, Chefe da DOPGU;
 - 2º Vogal Suplente: Arq.º Pedro Manuel Pinto dos Santos, Técnico Superior.

9. CONTRATAÇÃO PÚBLICA/CONTROLO DOS LIMITES PREVISTOS NO N.º 2 DO ART.º 113.º DO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 29 DE JANEIRO QUE APROVOU O CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP):

Deliberação n.º 134 - Presente a informação técnica n.º. 5/2016 do Sr. Eng.º José Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, com o seguinte teor:

“ 1. O nº. 2 do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) dispõe que “Não podem ser convidadas a apresentar propostas entidades às quais a entidade adjudicante já tenha adjudicado, no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores, na sequência de ajuste direto adotado nos termos do disposto na alínea a) do artigo 19.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º ou na alínea a) do n.º 1 do artigo 21.º, consoante o caso, propostas para a



CÂMARA MUNICIPAL

celebração de contratos cujo objeto seja constituído por prestações do mesmo tipo ou idênticas às do contrato a celebrar, e cujo preço contratual acumulado seja igual ou superior aos limites referidos naquelas alíneas.", ou seja, 150.000€ para os contratos de empreitadas de obras públicas e 75.000€ para os contratos de locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços. Esta regra designa-se vulgarmente por "controlo trienal".

2. Apesar das diversas alterações introduzidas desde 2008 ao seu articulado, o CCP não dispõe de qualquer critério objetivo que permita às entidades adjudicantes distinguir de modo uniforme e inequívoco o que são "prestações do mesmo tipo ou idênticas às do contrato a celebrar".

3. Perante tal indefinição, os Municípios foram aplicando critérios próprios, na sua grande maioria com recurso ao Vocabulário Comum para os Contratos Públicos – Códigos CPV. Refira-se que os "códigos CPV" são obrigatoriamente utilizados no preenchimento dos modelos/formulários tipo de anúncios a publicar no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) e no Diário da República (DR);

4. O Vocabulário Comum para os Contratos Públicos, estabelecidos pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão de 28 de Novembro de 2007, constitui um sistema de classificação único para os contratos públicos que visa normalizar os termos utilizados pelas autoridades e entidades adjudicantes para descrever a natureza dos contratos, bem como facilitar a aplicação das regras de publicitação e o acesso à informação, permitindo ainda melhorar a transparência dos contratos públicos. O CPV contém um vocabulário principal e um vocabulário suplementar. O vocabulário principal assenta numa estrutura de códigos em árvore, até nove algarismos, aos quais corresponde uma designação que descreve os fornecimentos, as obras ou os serviços objeto do contrato. O código numérico comporta 8 algarismos e subdivide-se em:

divisões, identificadas pelos dois primeiros algarismos do código (XX000000-Y);

grupos, identificados pelos três primeiros algarismos do código (XXX00000-Y);

classes, identificadas pelos quatro primeiros algarismos do código (XXXX0000-Y);

categorias, identificadas pelos cinco primeiros algarismos do código (XXXXX000-Y).



CÂMARA MUNICIPAL

Cada um dos três Algarismos finais acrescenta um grau de precisão suplementar dentro de cada categoria.

5. No caso do Município de Tábua e embora nunca tenha sido definido por escrito qualquer orientação tendo em vista a densificação do conceito de "prestações do mesmo tipo ou idênticas", a Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente (DOSUA) tem utilizado informalmente este critério, relativamente aos procedimentos aquisitivos que concretiza, recorrendo à informação disponibilizada pelo software disponibilizado pela AIRC – GES/OAD e SCE;

6. Desde 2011, e para cumprimento dos compromissos assumidos no âmbito do Memorando de Políticas Económicas e Financeiras, firmado entre o Estado Português e a União Europeia, o Fundo Monetário Internacional e o Banco Central Europeu, os sucessivos Orçamentos de Estado entretanto publicados têm imposto restrições importantes às aquisições de serviços. Também neste caso, o legislador tem utilizado o conceito de "idêntico objeto" sem, contudo, o definir;

Propõe-se superiormente:

Que para a formação de contratos de empreitadas de obras públicas, de locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços, e para efeitos do controlo dos limites previstos no n.º2 do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, se considere o Vocabulário Comum para os Contratos Públicos – Códigos CPV – a partir do vocabulário principal, por categoria (5 dígitos), como critério para a definição de "prestações do mesmo tipo ou idênticas às do contrato a celebrar", devendo, previamente à decisão de contratar, ser prestada pelos serviços com competência na contratação pública, informar a situação da(s) entidade(s) a convidar."

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, que para a formação de contratos de empreitadas de obras públicas, de locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços, e para efeitos do controlo dos limites previstos no n.º2 do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, se considere o Vocabulário Comum para os Contratos Públicos – Códigos CPV – a partir do vocabulário principal, por categoria (5 dígitos), como critério para a definição de "prestações do mesmo tipo ou idênticas às do contrato a celebrar",



CÂMARA MUNICIPAL

9

Handwritten signatures and initials in blue and black ink.

devendo, previamente à decisão de contratar, ser prestada pelos serviços com competência na contratação pública, a situação da(s) entidade(s) a convidar.

10. MEDIDAS DE AUTO-PROTEÇÃO/SALA DE DESPORTO DE MIDÕES:

Deliberação n.º 135 - Presente o dossier das Medidas de Autoproteção relativo à Sala de Desporto de Midões, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro e da Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao parecer favorável emitido pela ANPC, foi deliberado por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o referido dossier, bem como a sua implementação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 10/2016, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro.

11. FACIT-2016/PLANO DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA:

Deliberação n.º 136 – Presente a informação n.º 006/2016, do Sr. Eng.º José Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, relativa ao Plano de Prevenção e Segurança da Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Tábua – FACIT 2016, que se dá por reproduzida.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o Plano de Prevenção e Segurança da Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Tábua – FACIT 2016.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 10/2016, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o



CÂMARA MUNICIPAL

artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro.

12. REDUÇÃO/ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TARIFA – RAMAL DE LIGAÇÃO DE ESGOTOS:

Deliberação n.º 137 – Presente o requerimento apresentado por Centro Social Caeiro da Matta da Paróquia de Midões, em 26/04/2016 e registado no Sistema de Gestão Documental sob o n.º 494, que se dá por reproduzido e onde é requerida a isenção do pagamento da tarifa relativa à execução do ramal de saneamento ao seu prédio.

Face ao requerido e ao teor de informações técnicas, com a concordância do Sr. Eng.º José Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, conceder a isenção do pagamento da tarifa devida.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 10 /2016, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e trinta minutos.

E, eu, Maria José Mendes Dias das Neves, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, a redigi e também subscrevo.

O Presidente da Câmara,

A Secretária,